



## Portaria nº 333/2025

O Sr. **Edelo Marcelo Ferrari**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A presente portaria encontra-se em consonância com a Lei Geral de proteção de dados nº 13.709/2018.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**ARTIGO 1º** - Nomear os membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar de Brasnorte/MT, Biênio 2025/2027, de acordo com o disposto no Artigo 10 da Instrução Normativa nº 011/2023/GS/SEDUC/MT de 19/12/2023, que estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do Transporte Escolar de alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**ARTIGO 2º** - Fazem parte da Comissão Municipal de Transporte Escolar os seguintes representantes:

I – Representantes dos Estudantes:

Titular: Cristiane Ferreira Silva Matias CPF: 067.xxx.xxx-09

Suplente: Luiz Henrique de Jesus Grigio CPF: 092.xxx.xxx-50

II – Representantes dos Pais:

Titular: Adailton Matias Ribeiro CPF: 043.xxx.xxx-52

Suplente: Edemar Grigio CPF: 012.xxx.xxx-76

III – Representante da Diretoria Regional de Educação (Coord. Mun. Transcolar Rural):

Robson Natan Leite CPF 020.xxx.xxx-06

IV – Representantes de professores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Lidionay Andressa Papadiuk Morandini CPF: 035.xxx.xxx-47

Suplente: Rosana Manosso Danielli CPF: 028.xxx.xxx-84

V – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marta Silva Sousa CPF: 913.xxx.xxx-15

Suplente: Angela Sanderi Wagner Borba CPF: 948.xxx.xxx-00





# BRASNORTE

## PREFEITURA

VI – Representantes da Câmara do FUNDEB/PNATE do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Silvana Patricia Trindade Moreno CPF: 998.xxx.xxx-72

Suplente: Guilherme Araujo Lima CPF: 056.xxx.xxx-75

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Jair Miguel Enzweiler CPF: 637.xxx.xxx-72

Suplente: Dorival Dias CPF: 238.xxx.xxx-04

**ARTIGO 3º** - A Comissão Municipal de Transporte Escolar tem a finalidade de fiscalizar a execução do transporte escolar realizada pelo município, bem como deliberar sobre eventuais ocorrências pertinentes.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.*

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

  
**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por Afixação Mural  
da Prefeitura Municipal de  
Brasnorte - MT  
03 / 06 / 2025



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA